

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE – CFFC

REQUERIMENTO Nº DE 2026 (Da Sra. Adriana Ventura)

Requer a realização de Audiência Pública para debater transparência, sigilo e governança em contratações públicas e programas prioritários, com ênfase no Novo PAC e na contratação de testes rápidos de Covid-19, incluindo fundamentos de sigilo, gestão de riscos, integridade e providências diante de alertas externos.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública no âmbito desta Comissão de Fiscalização Financeira e Controle – CFFC, para tratar de assunto de relevante interesse público relativo a critérios, limites e controles aplicáveis ao sigilo (classificação de informações e preservação temporária de dados sensíveis) em contratações públicas e em programas prioritários, bem como à governança, transparência, gestão de riscos e integridade associadas a essas decisões.

A audiência visa instruir e subsidiar o acompanhamento dos seguintes Requerimentos de Informação (RICs) agrupados, organizados em dois blocos no mesmo ciclo, com foco único em “sigilo e governança”: RIC 124/2026 e RIC 8125/2025.

Convidados sugeridos

1) Casa Civil (coordenação de programas e governança de transparência)

- Ministro(a)-Chefe da Casa Civil (ou representante designado), para tratar da governança de transparência, integração de sistemas, gestão de riscos e monitoramento do Novo PAC.

2) Ministério da Saúde (contratações, logística e governança)



- Ministro(a) da Saúde (ou Secretário(a)-Executivo(a));
- Dirigentes responsáveis por compras/contratos, logística e governança em contratações estratégicas.

3) Controle

- Controladoria-Geral da União (CGU) – auditoria, integridade e aplicação da LAI (classificação e transparência ativa);
- Tribunal de Contas da União (TCU) – controle externo de contratos e programas, inclusive diretrizes sobre orçamento sigiloso e transparência em contratações.

4) Sistemas e transparência em contratações

- Representante do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) (ou órgão responsável por sua governança e padrões de publicação), para tratar de integração e divulgação centralizada de atos/contratos.

5) Sociedade civil e especialistas

- Transparência Internacional – Brasil (e/ou entidades especializadas em transparência e anticorrupção) para expor achados e recomendações;
- Especialistas em compras públicas, compliance, gestão de riscos e governança de dados em grandes programas.

JUSTIFICAÇÃO

Ora, discutir sigilo e transparência em contratações e programas prioritários não é detalhe: é núcleo de integridade, prevenção de fraude e corrupção e proteção do interesse público. A Constituição impõe o controle externo e a fiscalização operacional e patrimonial (art. 70) e exige observância dos princípios da Administração Pública (art. 37), o que inclui publicidade e eficiência com rastreabilidade decisória.

No plano infraconstitucional, a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e



seu regulamento (Decreto nº 7.724/2012) estabelecem regras e limites para restrição de acesso, o que torna indispensável verificar fundamentos, prazo e procedimentos quando se invoca sigilo.

Além disso, a Lei nº 14.133/2021 prevê hipóteses específicas em que certos dados podem ser preservados temporariamente (por exemplo, em relação ao orçamento estimado), sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle, o que exige governança clara para evitar uso indevido da excepcionalidade.

No caso do Novo PAC, o próprio RIC 124/2026 explicita que há questionamentos sobre governança da transparência, disponibilização de dados, integração de sistemas, gestão de riscos e providências diante de críticas públicas formuladas por entidade especializada. Já no caso da saúde, o RIC 8125/2025 trata diretamente de decisão de manter sob sigilo o valor de compra de testes rápidos de Covid-19, demandando esclarecimentos sobre fundamentação e controles de governança, transparência, gestão de riscos e controle associados à contratação.

Assim, a Audiência Pública permitirá consolidar diagnóstico, responsabilidades, controles e melhorias, com foco em transparência responsável, prevenção de irregularidades e fortalecimento da governança.

Sala da Comissão, de de 2026.

Deputada **ADRIANA VENTURA**
NOVO/SP

